

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8184/2022

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionados do tipo Janela, Mini Centrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre” instalados nas dependências prediais da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

DESTINO: Departamento de Financeiro - DEFI.

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer acerca do Processo nº 8184/2022, referente ao Contrato nº 141/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de partes ou peças, Ar condicionado do tipo Janela, Mini Centrais Split – Hi-Wall (Parede) e Mini Centrais Split Piso - Teto, Mini centrais Split Cassete e Mini centrais Split Torre instalados nas dependências prediais da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC no valor global de R\$ 751.469,22 (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), originário do **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 – SEGEP - ARP nº 014/2022/SEGEPI**.

1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:
 - a) Ofício Nº 05/2022 – ATEC/CGL – SEGEP;
 - b) Ata de Registro de Preços nº 14/2022;
 - c) Edital SRP nº 18/2021;
 - d) Memorando nº 007/2019 – GARP – SEGEP;
 - e) Justificativa;
 - f) Memorando nº 231/2022 – ESG-SEMEC;
 - g) Planilha de Necessidades;
 - h) Planilha de Valores por Lote;
 - i) Manifestação jurídica – SEMEC;
 - j) Dotação orçamentária;
 - k) Certidões Fiscais;
 - l) Portaria nº 3.029/2022 e sua publicação – Fiscal do Contrato;
 - m) Contrato nº 141/2022 sua publicação no D.O.M;
 - n) RMS'S e SE'S nºs 31203, 31215, 31216, 31218, 31220, 31223, 31224, 31225/2022;
 - o) Nota de Empenho nº 2255 a 2262/2022.

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

2. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária,

financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.

3. Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.
4. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

Veio a este Controle Interno o processo acima identificado, em 02.01.2023, para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, ocasião em que atestamos que os atos foram praticados de acordo com a legislação pertinente.

IV – CONCLUSÃO

5. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.
6. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**, com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.
7. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 03 de janeiro de 2023.

Coordenadora do Controle Interno